

## Ata Reunião

Ata n.º 1

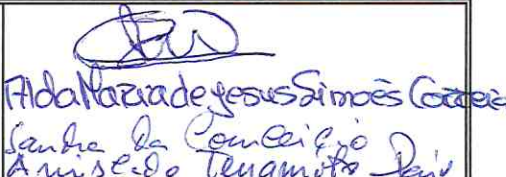
**REUNIÃO DE: Júri de seleção para Reserva de Recrutamento de Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de CARDIOPNEUMOLOGIA/FISIOLOGIA CLÍNICA (F/M)**

**DATA:**                      **HORA:**                      **DURAÇÃO:** 28/10/2020: 14:30: 1 hora

**LOCAL:** Sala 16 – Piso 4 - Serviço de Cardiologia

**Participantes:**

**Assinaturas**

Isabel Marília Corte Real Marques (Presidente do Júri)	
Alda Maria de Jesus Simões Correia (1ª Vogal efetiva)	
Sandra da Conceição Arriscado Terramoto Paiva (2ª Vogal efetiva)	

**Ponto da Situação Atual**

- Início do processo concursal

**Agenda do Dia**

1. Definição das fases do processo, dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação, dos requisitos obrigatórios, ponderação e grelha classificativa, dos fatores de exclusão e critérios de desempate
2. Redação do Aviso de Abertura do processo/Publicitação da Vaga

**Assuntos do Dia**

Estando presentes os elementos supra identificados que compõem o Júri, foi aberta a reunião.

**Ponto 1** – Definição das fases do processo, dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação, dos requisitos obrigatórios, ponderação e grelha classificativa, dos fatores de exclusão e critérios de desempate com base nas Portarias 154/2020 de 23 de junho e 125-A 2019 de 30 de abril.

- **Avaliação curricular (75% da classificação final)**
  - a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível;
  - b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

**Ata Reunião**

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

• **Entrevista de avaliação de competências (25% da classificação final)**

Avaliação das competências comportamentais

a) **Motivação e ética** - Avaliação do sentido de compromisso demonstrado para o exercício das funções a desempenhar e sentido de ética profissional. (4 valores)

i. 0 a 1,5 insuficiente

ii. 1,6 a 2,5 suficiente

iii. 2,6 a 3,5 bom

iv. 3,6 a 4,0 muito bom

**Ata Reunião**

- b) Autonomia e proatividade - Avaliação de experiência profissional que permita antever elevada capacidade de adaptação, autonomia e responsabilidade inerentes à função a desempenhar. (4 valores)
- i. 0 a 1,5 insuficiente
  - ii. 1,6 a 2,5 suficiente
  - iii. 2,6 a 3,5 bom
  - iv. 3,6 a 4,0 muito bom
- c) Capacidade de expressão e discurso crítico - Avaliação da coerência e clareza de discurso, capacidade de compreensão e interpretação de questões colocadas no decorrer da entrevista. (4 valores)
- i. 0 a 1,5 insuficiente
  - ii. 1,6 a 2,5 suficiente
  - iii. 2,6 a 3,5 bom
  - iv. 3,6 a 4,0 muito bom
- d) Domínio do conhecimento e formação específica dentro da área. Avaliação do grau de conhecimentos e transposição dos mesmos para o exercício da função (8 valores)
- i. 0 a 3,5 insuficiente
  - ii. 3,6 a 5,5 suficiente
  - iii. 5,6 a 7,0 bom
  - iv. 7,0 a 8,0 muito bom

Os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo que será considerado:

- de 0 a 9,4 valores – insuficiente
- de 9,5 a 12,4 valores – suficiente
- de 12,5 a 15,4 valores – bom
- de 15,5 a 18,4 valores – muito bom
- de 18,5 a 20 valores - excelente

Considera-se como critérios de desempate, pela seguinte ordem:

1. Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:
  - a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
  - b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. N.º 120 23 de junho de 2020 Pág. 33 Diário da República, 1.ª série
2. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

**Ata Reunião**

- a) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- b) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- c) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;
- d) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2.
- e) Os candidatos possuidores de nota de entrevista mais elevada;

**Fatores de Exclusão**

- a) Obtenham nota inferior a 9,5 valores em qualquer uma das fases de seleção (escala de 0 a 20 valores)
- b) Recusem o recrutamento;
- c) Recusem o acordo ou a proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório proposto pelo empregador público;
- d) Apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos
- e) Não apresentem, ou apresentem os documentos obrigatoriamente exigidos no ponto 4 do aviso de abertura, fora do prazo.
- f) Não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis;
- g) Não preencham os requisitos de admissão definidos no ponto 3.
- h) Não compareçam à entrevista

**Ponto 2** – Redação do Aviso de Abertura do processo/Publicitação da Vaga

**Ponto 3** – A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos segue-se a substituição dos mesmos pela ordem dos vogais suplentes nomeados. pela 1ª vogal efetiva Alda Maria Simões Correia. Nas faltas e impedimentos dos vogais efetivos, segue-se a substituição dos mesmos pela ordem dos vogais suplentes nomeados.

Anexam-se a esta ata:

Aviso de Abertura do processo

**Próxima Reunião**

**DATA:** a definir

**HORA:** a definir

**DURAÇÃO:** a definir

**LOCAL:** Sala 16 – Piso 4 - Serviço de Cardiologia

**AGENDA:**

1. *Análise e verificação das candidaturas*